



Informação n.º 69/2017-ULIC

Porto Alegre, 31 de julho de 2017.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 64/2017
– Esclarecimento 03.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

1 - Percentual de ISSQN na planilha de custos:

O percentual para a rubrica ISSQN da Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo VII –, no momento da proposta, é de 5%, pois este é o maior índice do Estado, referido no item 13.5¹ do Anexo I – Termo de Referência, mas os contratos serão firmados e os pagamentos serão realizados conforme os índices/valores efetivos dos Municípios onde estejam sendo prestados os serviços. Ver também subitens 5.5.1 e 11.8 do Edital.

2 – Proposta inicial:

Será considerado, para efeito de lances e disputa de preços o valor dos montantes “A”, “B” e “D” para o salário mensal de 1 (um) Guarda Patrimonial, conforme o subitem 7.2 do Edital.

3 – Prazo de proposta e habilitação:

Para a proposta, todos os interessados em participar da licitação deverão anexar ao campo correspondente do portal eletrônico a planilha do Anexo VI do Edital, devidamente preenchida, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

Após a negociação, no prazo do item 5.5² do Edital, somente a empresa melhor classificada no certame deverá apresentar preenchidas, no portal, as planilhas dos Anexos VI (readequada aos valores negociados) bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo VII do Edital, em

² **5.5. O Anexo VII - Planilhas de Custos e Formação de Preços** - detalhamento da proposta de preços - deverá ser devidamente preenchido e disponibilizado no portal eletrônico SOMENTE PELO PRIMEIRO COLOCADO, conforme a proposta final registrada no sistema eletrônico do pregão, em até 02 (dois) dias úteis após a intimação pelo pregoeiro (subitem 6.18.f).



até 02 (dois) dias úteis após a intimação, conforme subitens 6.18"g" e 7.3"a" do Edital, sendo desclassificada se assim não proceder.

Vencida a etapa de propostas, o pregoeiro abrirá prazo para o licitante classificado em primeiro lugar inserir os documentos de habilitação (subitens 9.1 e 9.2), no portal eletrônico, no máximo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do pregoeiro.

4 – Atestado de Capacidade Técnica:

Os subitens 9.1.d e 9.2.4 do Edital, bem como o item 12 do Anexo I – Termo de Referência exigem, como requisito de habilitação técnica:

*Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para o **desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto** do pregão, notadamente, a título de parcela de maior relevância, a comprovação de que mantém ou tenha mantido, em uma mesma época, um ou mais contratos de prestação de serviços, de natureza não eventual, que perfaçam um mínimo de 88 (oitenta e oito) pessoas (independente da função), o que corresponde a 60% (sessenta por cento) do objeto licitado. Considera-se contrato de "natureza não eventual" aquele cuja vigência não seja por evento(s) apenas (como por exemplo, feiras, congressos, exposições e assemelhados)*

Assim, entende-se como **atividades pertinentes e compatíveis** com a função de Guarda Patrimonial do presente pregão eletrônico as de **porteiro, vigia e/ou guarda patrimonial em empresas, associações, fundações, instituições de beneficência e/ou entidades públicas** – previstas na CCT RS000087/2017 com o mesmo número de CBO: 5174.

Importante salientar que os atestados que se refiram a **atividades de vigilância patrimonial**, reguladas pela Lei nº 7.102/83, dentre elas as atividades de vigilância e guarda de segurança, classificadas na CBO 5173, **NÃO SERÃO ACEITAS**, pois elas não se equiparam ao objeto deste pregão, não sendo, portanto, nem pertinentes, nem compatíveis.

Era o que havia a esclarecer.

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente por (verificado em 31/07/2017 17:32:01):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**

Data: **31/07/2017 17:27:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000000402501@SIN** e o CRC **38.5401.4036**.

1/1